



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 146/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**GRIGORIO JOSÉ DE SOUSA.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na **Rua João Lourenço Paxiúba nº 380, Bairro Bela Vista, distrito: 01, setor: 01, quadra: 019, lote: 0262, unidade: 001, cadastro: 2927, possuindo as seguintes medidas e características: terreno - medindo 6 metros de frente, 29 metros na lateral direita, 29 metros na lateral esquerda e 6 metros de fundos, perfazendo uma área total de 174 metros quadrados, limitando-se pela frente: rua joão lourenço paxiúba, lado direito: com lote nº 0274, lado esquerdo: lote nº 0256 e fundos: com lote 0150**, em favor de GRIGORIO JOSE DE SOUSA, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100007603/2022.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2023.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---